REGISTRO
FLS. 11 Vº DO LIVRO nº. 06
Caçu, 10 / 11 / 86
Maura

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 433, DE 11 DE AGOSTO DE 1986

Revoga a Lei n. 398, de 11 de novembro de 1985.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n. 398, de 11 de novembro de 1985, que autoriza a alienação de imóvel urbano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de agosto de 1986.

Waldebusca dos Santos
Ilma Maura de Sousa